

Tabela de Emolumentos

A Tabela de Emolumentos do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa foi aprovada pelo Despacho n.º 1932/2024, publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 20 de fevereiro, e retificado pela Declaração de Retificação n.º 757/2024/2, publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 16 de setembro.

Parte A - Aplicável a todos os cursos da ULisboa independentemente do local onde é requerido o ato (Despacho n.º 2130/2021, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 25 de fevereiro, republicado na Declaração de Retificação n.º 744/2021, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 207, de 25 de outubro):

Atos		Valor (euros)
1.	Carta de Curso:	
1.1.	Mestrado	125
1.2.	Doutoramento	175
1.2.	2.ª Via de Cartas de Curso	80
2.	Cartas de Títulos:	
2.1.	Habilitação para o Exercício de Atividades de Coordenação Científica	200
2.2.	2.ª Via de Cartas de Títulos	80
3.	Processos de Reconhecimento de Grau:	
3.1.	Automático	50
3.2.	Automático com conversão de classificação final	75
3.3.	Nível	550
3.4.	Nível por precedência	50
3.5.	Nível por precedência com conversão de classificação final	75
3.6.	Reconhecimento específico	550
3.7.	Específico de grau para o qual seja possível conferir reconhecimento automático	275
3.8.	Conversão de classificação final apresentado separadamente do pedido de reconhecimento automático ou de nível	50
3.9.	Emissão de 2.ª via de certidões de registo de reconhecimento de habilitações	25
3.10.	Atribuição de classificação ao abrigo da alínea b), do n.º 3, do artigo 11.º-A da Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 43/2020, de 14 de fevereiro.	275
3.11.	No caso de serem realizadas provas de avaliação, nos termos do n.º 3, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 66/2018, acresce o respetivo emolumento definido na tabela de emolumentos da Escola responsável pelo reconhecimento das habilitações	Ver Parte B - Ponto 13
4.	Certidões	
4.1.	de Registo de Mestrado	38
4.2.	de Registo de Doutoramento	38
4.3.	2.ª Via da Certidão de Registo	25
4.4.	2.ª Via do Suplemento ao Diploma	25

Tabela de Emolumentos

Parte B - Aplicável aos cursos geridos no ICS-ULisboa e às atividades realizadas pelos seus serviços:

Atos		Valor (euros)
1.	Candidaturas:	
1.1.	Mestrado	50
1.2.	Doutoramento	50
1.3.	Pós-Doutoramento	50
1.4.	Curso de pós-graduação não conferente de grau	50
1.5.	Escola do ICS-ULisboa	10
1.6.	Cursos Livres	10
1.7.	Unidades Curriculares Isoladas	20
2.	Taxa de Inscrição (inclui seguro escolar):	
2.1.	Mestrado	25
2.2.	Doutoramento	25
2.3.	Pós-Doutoramento	25
2.4.	Curso de pós-graduação não conferente de grau	25
2.5.	Escola do ICS-ULisboa	25
2.6.	Cursos Livres	25
2.7.	Unidades Curriculares Isoladas	25
3.	Alteração de Inscrição:	
3.1.	Pedido de alteração de UC optativa por decisão do estudante	10
4.	Inscrição em Época Especial de Avaliação:	
4.1.	Inscrição em Época Especial de Avaliação	15
4.2.	Melhoria, por unidade curricular	15
4.3.	Inscrição fora de prazo em Época Especial de Avaliação	30
5.	Creditação de conhecimentos e competências académicas, profissionais ou adquiridas:	
5.1.	Até 6 ECTS realizados fora da ULisboa	40
5.2.	Até 6 ECTS realizados na ULisboa	30
5.3.	Por cada crédito requerido para além dos 6	5 (com limite de 250,00)
6.	Admissão a Provas Académicas:	
6.1.	Doutoramento	350
6.2.	Doutoramento ao abrigo do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, da redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto	2500
6.3.	Habilitação para o exercício de atividades de coordenação Científica	600
6.4.	Mestrado	163
7.	Diplomas de Conclusão:	
7.1.	Curso de Doutoramento (componente curricular)	50
7.2.	Curso de Mestrado (componente curricular)	50
7.3.	Curso de Especialização	50
7.4.	Pós-Doutoramento	100

Tabela de Emolumentos

8.	Certidões:	
8.1	De conclusão de grau (mestrado e doutoramento)	30
8.2	De conclusão de curso não conferente de grau	40
8.3.	De conclusão de escola, curso livre ou seminário	10
8.4.	De provas de aptidão pedagógica e capacidade científica, de obtenção do título de agregado e das respetivas equivalências legais	20
8.5.	De aptidão, de matrícula, de inscrições, de frequência ou de exame e de conduta académica	10
8.6.	De narrativa ou de teor	10
8.7.	De carga horária e conteúdos programáticos, por unidade curricular, trabalho ou estágio	7,50 (com limite de 150,00)
8.8.	De reconhecimento de mestrados e doutoramentos	40
8.9.	Certidão por fotocópia (certificação conforme o original):	
8.9.1.	Uma só folha	5
8.9.2.	Por cada folha que exceda a 1.ª	1
9.	Unidades Curriculares Isoladas:	
9.1.	Frequência (por ECTS) - estudantes externos	45
9.2.	Frequência (por ECTS) - comunidade ICS	40
10.	Visitantes:	
10.1.	Taxa de registo de curta duração (até 6 meses)	80
10.2.	Taxa de registo de longa duração (até 12 meses)	150
11.	Pós-Doutoramento:	
11.1.	Taxa de registo - 12 meses	1000
11.2.	Taxa de registo - período adicional de 6 meses	600
12.	Outro Atos:	
12.1.	Prática de atos fora de prazo (por cada dia útil)	3 (com limite de 150,00)
12.2.	Averbamentos	3
12.3.	Fotocópia de documento (por página)	2
12.4.	Autenticação de documentos (Internos e Externos):	
12.4.1.	Pela 1.ª Folha	7
12.4.2.	Por cada folha que exceda a 1.ª	1
13.	Processos de Reconhecimento de Grau de Mestre e Doutor:	
13.1.	Reconhecimento Específico	550
14.	Envio de certificados via postal:	
14.1.	Para Portugal	8
14.2.	Para restantes países europeus	13
14.3.	Para restantes países não europeus	18

Tabela de Emolumentos

Notas

A - Taxa de Urgência: Os atos requeridos poderão ser executados, em princípio, no prazo máximo de dois dias úteis mediante o pagamento de um emolumento de valor igual ao do ato requerido e verificadas as condições para a sua emissão.

B - Isenções: Sem prejuízo de outros eventuais casos protegidos pela lei, ficam isentos de pagamento de emolumentos os seguintes atos:

i) A emissão de certificados de aptidão, de matrícula, de inscrições, de frequência ou de exame e de conduta académica destinados exclusivamente para fins de IRS, ADSE, Segurança Social, prestações familiares, militares, passes sociais e bolsas de estudo;

ii) A creditação de unidades curriculares realizadas ao abrigo de programas de mobilidade patrocinadas pela ULisboa (ex: ERASMUS+)

iii) A creditação de unidades curriculares realizadas no ICS-ULisboa.

C - O custo dos documentos emitidos em língua inglesa será igual à taxa normal acrescida de 50%.

D - Reembolsos: A taxa de candidatura, matrícula e/ou inscrição é reembolsável apenas no caso de não funcionamento do curso.